



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

RECURSO

AB
05/2025

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 137, inciso X c/c o Art. 293, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUER ouvido o Soberano Plenário que seja deferido RECURSO CONTRA DECISÃO DO PRESIDENTE quanto ao Despacho contrário à tramitação da Súmula nº 417/2025, protocolada sob nº 9392/2025, após o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral nº 461/2025 de 05/03/2025.

JUSTIFICATIVA:

O presente Recurso visa contestar o entendimento apresentado no Parecer Jurídico nº 461/2025, que opinou pelo impedimento da tramitação da Súmula 417/2025, sob o argumento de que a solicitação deveria ser dirigida diretamente ao Governador do Estado do Paraná, e não ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística. Entretanto, tal interpretação merece revisão à luz das atribuições institucionais da Câmara Municipal e da função propositiva do parlamentar municipal. O pedido encaminhado ao Secretário de Estado **não configura vício formal ou material**, tampouco interfere na competência exclusiva do Poder Executivo estadual. A indicação é, por natureza, **um instrumento de sugestão, sem caráter vinculativo**, e pode ser **endereçada a qualquer autoridade que tenha pertinência com o objeto da demanda**, inclusive secretários estaduais que detêm competência técnica sobre o tema. Ademais, **não há impedimento legal ou regimental** para que um vereador de Campo Mourão solicite, por meio de indicação, **a intervenção do Secretário de Estado em obras que afetam diretamente o território e a população local**, como é o caso da duplicação da rodovia de saída para Luiziana, a qual



representa uma **demanda urgente de segurança viária e mobilidade regional**. A **Lei Orgânica Municipal**, em seu art. 3º, inciso I, e art. 9º, incisos I e IV, legitima o Município a buscar, inclusive em cooperação com entes federados, ações voltadas ao bem-estar da população e à melhoria da infraestrutura local. Solicitar apoio técnico e logístico ao Secretário da pasta responsável é medida **adequada, razoável e eficaz**, especialmente no contexto administrativo moderno, em que secretarias estaduais têm atuação descentralizada e interlocução direta com municípios. Por fim, cabe observar que **a indicação não impede a futura formulação de requerimento diretamente ao Governador**, conforme sugerido no parecer, mas isso **não inviabiliza ou prejudica a tramitação da proposição atual**. Diante do exposto, requer-se o acolhimento deste recurso, para que seja mantida a tramitação da Súmula 417/2025, respeitando-se o direito do parlamentar de apresentar proposições de interesse da população e de sugerir medidas aos órgãos públicos competentes.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER
LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 03, de abril, de 2025.

Sidnei Jardim
Vereador

